



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

CONCURSO N° 02/2018

O Concurso de Startups Inovação na Capital Nacional da Cuca, doravante denominado CONCURSO, é uma competição voltada ao desenvolvimento de startups, preferencialmente, para os setores de turismo, calçado, processamento de alimentos, energias renováveis e agricultura, com o objetivo de buscar novos negócios e soluções inovadoras para aumentar a competitividade de um ou mais elos da cadeia dos setores prioritários do município de Rolante.

EDITAL - CONCURSO DE STARTUPS INOVAÇÃO NA CAPITAL NACIONAL DA CUCA

O Município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, 110, centro, Rolante, por seu Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do Cargo de Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico torna público o presente EDITAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais condições e exigências estabelecidas neste Edital, pela Comissão Organizadora e Julgadora Especial, designada pelo Decreto Municipal n° 4264/2018.

1. OBJETIVO E REALIZADORES

1.1. **O Concurso de Startups Inovação na Capital Nacional da Cuca**, doravante denominado CONCURSO, é uma competição voltada ao desenvolvimento de startups, preferencialmente, para os setores de turismo, calçado, processamento de alimentos, energias renováveis e agricultura, com o objetivo de buscar novos negócios e soluções inovadoras para aumentar a competitividade de um ou mais elos da cadeia dos setores prioritários do município de Rolante.

1.2. O foco é gerar novos negócios e/ou soluções inovadoras, preferencialmente, vinculadas às cadeias produtivas do turismo, calçado, processamento de alimentos, energias renováveis e agricultura, promovendo a interação, integração, networking e aprendizado aos participantes e envolvidos.

1.3. O Concurso de Startups Inovação na Capital Nacional da Cuca é realizado em parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE – inscrita no CNPJ sob o número 90.936.956/0001-92, com sede na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS - CEP: 95690-000, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL- DEL ROLANTE.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição no Concurso de Startups Inovação na Capital Nacional da Cuca, o participante deverá apresentar, preferencialmente, novos negócios e/ou soluções, observando



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

o objetivo macro apontado no item 1.1 e respeitando o Cronograma estipulado no Anexo I do Presente Edital.

2.2. Não serão aceitas inscrições após o período estipulado nesse edital.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Rolante, no endereço eletrônico <http://www.rolante.rs.gov.br/>, na aba LICITAÇÕES – CONCURSOS - CONCURSO 02/2018.

2.4. Não serão aceitas inscrições enviadas em mensagens eletrônicas, via fax ou por meio postal.

2.5. Somente serão aceitas inscrições de pessoa física e será permitido apenas 1 (um) inscrito por CPF (cadastro de pessoa física).

2.6. Os participantes poderão competir em equipes formadas por até 3 (três) pessoas, sendo que no mínimo um integrante deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.7. Em caso de projetos apresentados por uma equipe, um único responsável, denominado de coordenador deverá representar o grupo e inscrever os participantes da equipe no formulário de inscrição.

2.8. Não serão aceitas inscrições de membros que participem da organização do CONCURSO ou de funcionários das realizadoras.

2.9. Poderão realizar inscrição no CONCURSO as startups na fase de ideação, no qual o empreendedor tem uma ideia de negócio e está na fase de validação do problema e da solução.

2.10. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição garante a participação no CONCURSO. As instruções de confirmação serão enviadas por **e-mail pela comissão organizadora do CONCURSO**.

2.11. Ao realizar a inscrição no Concurso de Startups Inovação na Capital Nacional da Cuca, o participante ou equipe por meio de seus representantes e/ou integrantes, declaram que todos os dados e informações fornecidas ou cedidos, sob qualquer forma, em qualquer momento do evento, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes.

2.12. Qualquer questionamento de natureza civil ou criminal sobre o item acima será de responsabilidade sobre a equipe/startup, por meio de seus representantes e/ou integrantes, que forneceram, adquiriram ou cederam os dados e informações questionadas.

2.13. É vedada a participação, como proponente, de:

- a) Servidores públicos do Município de Rolante;
- b) Membros da Comissão Organizadora e Julgadora;
- c) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes de até terceiro grau e colateral de membros da Comissão Organizadora e Julgadora.
- d) Pessoas físicas declaradas inidôneas por ato do poder público, sob processo de falência e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO E ETAPAS DO JULGAMENTO

- 3.1. A participação no CONCURSO é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.
- 3.2. Os participantes pré selecionados com as inscrições deferidas, serão informados por comunicação eletrônica, que deverá ser apresentada para ter acesso aos dois dias de evento do 3º Fórum de Desenvolvimento Local – Del.
- 3.4. Serão geradas credenciais para cada participante, que devem sempre estar visíveis durante toda a permanência no evento.
- 3.5. Os participantes deverão participar da Etapa CAMP FINAL nas datas **especificadas pela Comissão Organizadora do Concurso**, caso sejam selecionados.
- 3.6. Serão pré selecionados **até o máximo 10 (dez) projetos** da fase de inscrição que terão a oportunidade de participar da Etapa CAMP FINAL.
- 3.7. Na Etapa CAMP FINAL os projetos participarão de um circuito de palestras, ideias e melhoramento dos projetos com possíveis investidores e/ou especialistas nos setores relacionados ao concurso e afins.
- 3.8. Ao término da Etapa CAMP FINAL, os participantes terão 10 minutos de apresentação para uma banca, no qual serão avaliados os projetos de acordo com critérios estabelecidos neste edital.
- 3.9. Na Etapa CAMP FINAL serão selecionados até o **máximo de 05 (cinco) projetos** que irão para a Etapa PITCH.
- 3.10. Os projetos selecionados para a Etapa PITCH terão 5 (cinco) minutos de apresentação, seguidos de 3 minutos de argumentação dos jurados.
- 3.11. A apresentação do projeto deverá ser feita pelo coordenador;
- 3.12. A participação se dará de forma exclusivamente presencial do inscrito na data da Etapa do CAMP FINAL e da Etapa PITCH, não sendo aplicável a participação externa por meio de programas e ferramentas online. Os participantes que não estiverem nos locais indicados até o horário limite para credenciamentos serão automaticamente desclassificados.
- 3.13. A não participação de pelo menos 1 (um) representante das startups selecionadas para as etapas finais dos eventos etapa PITCH, terão suas Startups desclassificadas.
- 3.14. Para a Etapa CAMP FINAL os participantes deverão portar consigo equipamentos pessoais (no mínimo, um laptop com conexão wireless) para o desenvolvimento das soluções propostas, uma vez que a organização do concurso não fornecerá equipamentos. A voltagem de rede será 220V.
- 3.15. A responsabilidade pelo transporte e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento fica por conta de cada participante.
- 3.16. Não está previsto o fornecimento de alimentação para os participantes em nenhuma das atividades relacionadas ao concurso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

3.17. Será disponibilizada estrutura de acesso à internet, de forma gratuita, para apoio no desenvolvimento dos projetos.

3.18. Não será permitido em nenhuma hipótese conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, colaboradores das entidades, participantes do evento, expositores, visitantes ou voluntários. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar das dependências do local do evento, e sua inscrição e credencial de acesso será revogada e cancelada. Caso o infrator seja membro de alguma equipe, a equipe poderá continuar no desafio, mas com um membro a menos e sem possibilidade de substituição.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Na seleção dos projetos, os avaliadores convidados pela comissão organizadora farão a análise e avaliação para validar as soluções desenvolvidas pelos participantes, sendo que as etapas presenciais de avaliação ocorrem nos dias 15 e 16 de agosto conforme cronograma previsto no item 2.1.

4.2. Para referida análise, serão utilizados os critérios a seguir:

| Critérios de Análise e Julgamento | Critérios | Peso |
|-----------------------------------|---|------|
| Inovação | <ul style="list-style-type: none">• Grau de Inovação; | 1 |
| Solução | <ul style="list-style-type: none">• Aderência ao objetivo proposto neste edital; | 2 |
| Modelo de Negócio | <ul style="list-style-type: none">• Qualidade e consistência do modelo proposto;• Clareza da proposta;• Fatores competitivos de diferenciação frente a outros projetos;• Clareza dos fatores de risco envolvidos na proposta; | 3 |
| Potencial de Mercado | <ul style="list-style-type: none">• Relevância e atratividade comercial;• Facilidade em que a proposta pode ser replicada e rapidamente difundida;• Impacto no desenvolvimento dos setores prioritários do município; | 3 |
| Equipe | <ul style="list-style-type: none">• Currículo Profissional dos Empreendedores;• Conhecimento/Experiência em gestão de negócios;• Conhecimento/Experiência no mercado de atuação ou segmento de atuação do projeto;• Dedicção de Tempo comprometida pelos empreendedores; | 1 |

4.2.1. Pontuação final de cada proposta será aferida a média ponderada das notas atribuídas de cada item.

4.2.1. Por meio desta análise, serão selecionadas as 10 inscrições convidadas a participar da Etapa CAMP FINAL, e da Etapa PITCH, conforme cronograma.

4.4 Em caso de empate será utilizado o critério de maior nota no item “Modelo de Negócio”. Caso permaneça empate, serão considerados, em ordem, as notas dos itens Solução e Inovação, do quadro de critério do item 3.2.

5. PREMIAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

5.1. Ao encerramento de cada ETAPA DE SELEÇÃO será realizada a nomeação dos selecionados, contando com a presença dos finalistas, com a premiação final em data designada pela Comissão Organizadora.

5.2. Serão premiadas as três ideias/startups melhor avaliadas pela banca julgadora na Etapa PITCH, com anúncio do 3º lugar, 2º lugar e 1º lugar, respectivamente.

5.3. A premiação será distribuída da seguinte forma:

5.3.1. As startups selecionadas para o 1º, 2º e 3º Lugares serão premiadas com:

5.3.2. Um ano de Consultoria oferecida pelos parceiros do projeto;

5.3.3. Um ano de Assessoria Contábil oferecida pelos parceiros do projeto;

5.3.4. Premiação total **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** em dinheiro, distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 3.000,00 para o 1º Lugar;

- R\$ 2.000,00 para o 2º Lugar; e

- R\$ 1.000,00 para o 3º Lugar.

5.4. Os prêmios oferecidos às equipes/pessoas vencedoras são intransferíveis.

5.5. Toda e qualquer responsabilidade e despesas com documentação necessária para usufruir da premiação é exclusivamente de cada vencedor.

5.6. Os prêmios são intransferíveis, não podendo ser cedidos e/ou usufruídos por qualquer terceiro que não faça parte da equipe/pessoa vencedora do CONCURSO.

5.7. Em nenhuma hipótese, a equipe/pessoa premiada poderá trocar o prêmio por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito.

5.8. Após a emissão da premiação, toda e qualquer despesa com eventuais alterações de data será de responsabilidade da equipe/pessoa premiada.

5.9. Caso equipe/pessoa premiada não possa usufruir por falta de documentação, atraso ou falta de comparecimento em horário previamente determinado, a organização não terá responsabilidade alguma sobre o fato e não reverterá o valor do prêmio em dinheiro ou qualquer outra forma de premiação.

5.10. A premiação, decorrente do CONCURSO, será efetuada mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, após a aferição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

5.11. Para o depósito em conta bancária da premiação, o vencedor deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

6. COMUNICAÇÃO COM OS PARTICIPANTES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

6.1. Em todas as etapas do CONCURSO, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail do participante e/ou pelo endereço <http://www.rolante.rs.gov.br/>

6.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do concurso.

6.3. A comissão organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o CONCURSO, que deverão chegar por meio do domínio “@rolante.rs.gov.br”. Não será possível alegar falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A programação completa será divulgada no endereço <http://www.rolante.rs.gov.br/>.

7.2. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, serão comunicadas as alterações feitas, por meio do endereço <http://www.rolante.rs.gov.br/>.

7.3. O CONCURSO será coordenado por uma comissão organizadora, integrada por membros das entidades organizadoras e a estes compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora.

7.4. Ao se inscreverem no CONCURSO, os participantes concordam com o inteiro teor deste edital, autorizando a comissão organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais, etc), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, em âmbito nacional e internacional, durante período indeterminado.

7.5. No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as próprias equipes que desenvolveram as soluções tecnológicas), cabendo apenas a eles próprios eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

7.6. Todas as equipes/pessoas terão a garantia do direito intelectual e de propriedade sobre as soluções desenvolvidas, não cabendo nenhuma relação de direito sobre a produção realizada pelos participantes nos dias do CAMP FINAL, inferida aos realizadores deste evento.

7.7. Ao realizar a inscrição do CONCURSO, por meio de seus representantes e/ou integrantes, declaram que todos os dados e informações fornecidos ou cedidos, sob qualquer forma, em qualquer momento do evento, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes. Assim, qualquer questionamento de natureza civil ou criminal sobre os mesmos devem recair sobre a equipe, por meio de seus representantes e/ou integrantes, que forneceram ou cederam os dados e informações questionados representando a concordância e aceitação de todos termos deste regulamento.

7.8. Os participantes autorizam a utilização dos dados fornecidos no momento da inscrição, pela comissão organizadora e cabe a ela a guarda e responsabilidade destes dados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

7.9. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente edital, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da comissão organizadora, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

7.10. A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do CONCURSO.

7.11. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá a maratona, além do desrespeito ao presente edital, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

7.12. As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação neste evento correrão por conta de cada participante.

7.13. A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, por exemplo, celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

7.14. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados.

7.15. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.rolante.rs.gov.br/>.

7.16. O CONCURSO tem finalidade de reconhecer e divulgar novos negócios e/ou soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador e empreendedor. Não possui caráter comercial, não está condicionado, em hipótese alguma, à sorte, nem objetiva resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou serviços das entidades organizadoras ou de seus parceiros.

7.17. As entidades organizadoras poderão a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste edital, assim como substituir qualquer um dos prêmios que serão anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação no endereço <http://www.rolante.rs.gov.br/>.

7.18. O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, segurança ou devido a problemas de acesso à rede de internet, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do CONCURSO e/ou aos eventuais terceiros. A comissão organizadora empenhará os melhores esforços para dar prosseguimento ao CONCURSO tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização.

7.19. A participação neste CONCURSO sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste edital. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro e deferimento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste edital.

7.20. As inscrições no concurso são gratuitas;

7.21. Os casos omissos não previsto neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora.

8 – TERMO DE REFERÊNCIA

8.1- Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESENVOLVIMENTO SETORES ECONÔMICOS LOCAIS (921) – INCENTIVOS A AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÕES DE EMPRESAS – Premiações Culturais

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever o projeto, o proponente assume, sob as penas da Lei:

a) Como verdadeiras as informações prestadas no projeto e seus anexos.

9.2 As normas e instruções constantes deste Edital são de cumprimento obrigatório, nos termos neles expressos.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora Especial, conforme o caso.

Rolante, 15 de agosto de 2018.

ANTONIO GONSALVES DUARTE NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

(Processo Adm. nº 82/2018)

O teor jurídico foi devidamente examinado
por esta Assessoria.

Em ____/____/____

Assessora Jurídica

OAB/RS 109.196



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

“Capital Nacional da Cuca”
Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Visto da
Assessoria
Jurídica.

EDITAL DE CONCURSO 002/2018

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Etapa | Data de Início | Local |
|---|----------------------------|---|
| Lançamento da Chamada | 16/08/2018 | Publicação na Imprensa Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal de Rolante |
| Data limite para submissão das propostas | 30/09/2018 | Site da Prefeitura Municipal de Rolante |
| Julgamento | De 01/10/2018 a 11/10/2018 | |
| Divulgação dos resultados da Pré Seleção dos Projetos | 15/10/2018 | Site da Prefeitura Municipal de Rolante |
| Etapa Camp Final | 26/10/2018 | Rua Henrique Grassmann, 47 – Centro – Rolante/RS |
| Divulgação dos resultados da etapa CAMP FINAL | 26/10/2018 | Rua Henrique Grassmann, 47 – Centro – Rolante/RS |
| Etapa PITCH | 29/10/2018 às 19h30min | Rua Henrique Grassmann, 47 – Centro – Rolante/RS |
| Divulgação final dos projetos ganhadores | 29/10/2018 | Rua Henrique Grassmann, 47 – Centro – Rolante/RS |